

Ofício nº 643/2022-CSA

Paragominas-PA, 16 de novembro de 2022.

Ao

Exmº. Sr. João Lucídio Lobato Paes

Prefeito Municipal

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**



Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex.^a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, na MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo menor **PREÇO POR ÍTEM**, mediante **Ata de Registro de Preço**, para eventual “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender as Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Controladoria Geral do Município (CGM)”, conforme Termo de Referência abaixo.

O Pregão ELETRÔNICO será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 14 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002-GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações
Recebido em 16/11/2022
Assinatura do Recebedor


Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária de Administração e Finanças


Francisca Kellen M. Nascimento
Diretora
Deptº Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 032/2022

Ofício nº 643/2022-CSA

-Alterado pelo Parecer nº 049/2023-Sejur/PMP-



01 DO OBJETO:

1.1 “Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender as Secretarias Municipais: de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Controladoria Geral do Município (CGM)”.

02 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAFI e os órgãos participantes serão a Secretaria Municipal Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMDES), Meio Ambiente (SEMMA), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Controladoria Geral do Município (CGM)”.

03 EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 A licitação observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto nº 8.250, de 14 de maio de 2014, Decreto Municipal nº 002-GPP, de 04 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, pela Lei Municipal nº. 769, de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

04 DA DESCRIÇÃO DO ITEM/ QUANTIDADE E VALORES DE REFERÊNCIA:

4.1. Os itens e seus quantitativos objeto do presente Termo de Referência estão disposto nas solicitações de despesas nº 20221020017, 20221025006, 20221026011, 20221026008, 20221027009, 20221101007, 20221101008, 20221101005, 20221104007, 20221104002, 20221107004, 20221107005, 20221108003, 20221108004, 20221109012 e 20221116006 e mapa comparativo de preço.

05 A PROPOSTA COMERCIAL/HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Prefeitura Municipal de Paragominas
Departamento de Licitações

Recebido em 09/02/23

Francisco Kelvin M. Nascimento
Diretor
Suprimento
Prefeitura Municipal de Paragominas

- 5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.
- 5.3 As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:
- 5.4 O preço unitário e total do item cotado, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 5.5 A descrição do serviço/produto/material cotado.
- 5.6 As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.
- 5.7 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Termo de Referência/Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico, prevalecerão às constantes no Edital, publicado no endereço eletrônico: www.paragominas.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.8 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os serviços/produtos/materiais objetos da presente licitação.
- 5.9 Até o horário marcado no Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.10 O prazo de validade das propostas comerciais será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida em Edital.
- 5.11 Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando for apresentada ao (a) Pregoeiro (a) a proposta final;
- 5.13 Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista no Art. 40 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais estabelecidas no edital.

06 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais/equipamentos com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.
- 6.2 Licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, fundamentado no Art. 10 "São infrações sanitárias". Inciso IV "extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente" da Lei nº 6.437/77.

07 DA VIGÊNCIA:

- 7.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza o Art. 12 do Decreto Nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

08 DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A realização de processo de licitação este objeto se justifica face ao interesse público e decorre da necessidade de proceder-se ao atendimento as pessoas oriundas de outras localidades a serviço desta municipalidade, bem como servidores quando há a necessidade de serviços em horários extras e ainda em campanhas e ações realizadas neste município. Portanto, torna-se relevante a realização de tal aquisição por parte dessa Prefeitura através das diversas Secretarias Municipais.

09 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPE:

9.1 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios deverão ser concedidas tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006 e alterações,

10 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Poderão participar do certame as empresas interessadas e que atuem no ramo de atividade do objeto e, que preencham as condições exigidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais dispositivos legais;

10.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

10.2.2 Estejam em processo de Recuperação Judicial, dissolução ou liquidação;

10.2.3 Empresas que tenham como sócio (s), servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

10.2.4 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista;

10.2.5 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante;

10.2.6 As empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência de processo administrativo antes da adjudicação e homologação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura;

10.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto previsto neste Termo de Referência.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de serviço assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário(a) Municipal da Secretaria solicitante;

11.2 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

11.3 Exercer a fiscalização dos serviços/contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

11.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste TR;

11.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste TR;

11.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

11.7 Efetuar os pagamentos devido, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra (ordem de serviço), emitidas conforme o item 11.1. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

11.8 Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 11.1;

12.2 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente o cumprimento do item 13.2 deste respectivo termo deverá ser realizada pontualmente tendo a empresa como prazo máximo até 1 (uma) hora para efetuar a referida entrega do item marmitex.

12.3 O transporte das refeições deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado em que estejam acondicionados em recipientes térmicos hermeticamente fechados.

12.4 Os alimentos deverão ser preparados na cozinha da empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade; admite-se a utilização de alguns alimentos semi- elaborados considerados essenciais ao processo.

12.5 Deverá ser empregado hipoclorito de sódio ou alimento equivalente, para a assepsia das verduras utilizadas no processo de preparo dos alimentos. Os alimentos preparados deverão obedecer em todas as fases, as técnicas corretas de culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias dos ingredientes, assim como os diferentes fatores de modificação físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes.

12.6 Não poderão ser utilizados utensílios de cozinha de madeira ou que contenham qualquer parte de madeira (tais como: tábua, colher, cabo de faca, etc.), devendo ser substituídos por utensílios fabricados com polietileno.

12.7 Qualquer tipo de alimento preparado em dias anteriores pela empresa, não poderá ser reutilizado no preparo das refeições a serem servidas à Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.8 A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanado dos órgãos públicos competentes. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, o contrato

poderá ser rescindido de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Paragominas, as providências cabíveis.

12.9 A quantidade a ser servida deve estar sempre adequada, conforme a capacidade da embalagem mínima exigida e de acordo com as especificações. Os alimentos devem estar harmoniosamente dispostos no recipiente descartável. O sabor dos pratos é elemento essencial, não devendo ser excessivamente temperado nem insosso. Os alimentos utilizados devem ser, tanto quanto possível, frescos e naturais.

12.10 A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

12.11 O fornecedor está sujeito à fiscalização dos alimentos, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os alimentos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o alimento não ser de primeira qualidade.

12.12 Caso os alimentos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente.

12.13 As despesas decorrentes de frete e transporte das refeições no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

12.14 Fica reservado a esta Administração, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade das refeições. Para tanto, os alimentos serão submetidos à análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os alimentos considerados insatisfatórios em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituídos.

12.15 Se algum alimento apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos bromatológicos, físico-químico, bacteriológico e microscópico conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os alimentos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do alimento fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, alimentos estes estragados, alterados e / ou adulterados.

12.16 A qualificação mínima exigida para **contratação** será a seguinte:

12.16.1 Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

12.16.2 Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal (vínculo empregatício), 01 (um) profissional de nível superior, graduado em nutrição, responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços.

12.16.3 Comprovante de regularidade deste profissional junto ao conselho de classe a que pertence; 12.17 A comprovação do vínculo profissional ao corpo técnico da empresa será mediante a apresentação dos documentos a seguir:

12.17.1 Quando empregado: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou através de contrato de prestação de serviço.

12.17.2 Quando sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

12.17.3 Quando diretor: Cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

12.18 A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente.

12.19 Fornecer os itens de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

12.9 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas.

12.10 Permitir a fiscalização pela contratante.

13 DA CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO:

13.1 Disponibilizar os alimentos que serão servidos em forma Self-Service, devendo este está incluso no Buffet da contratada, a partir das 11h30min até as 14h00min (almoço) e das 20h00min até as 22h00min horas (jantar), mediante apresentação de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMEDS), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Controladoria Geral do Município (CGM).

13.2 Quanto ao item marmitex deverá ser entregue nos locais indicados na ordem de compra/fornecimento a partir das 11h30min até as 14h00min (almoço) e das 20h00min até as 22h00min horas (jantar) mediante apresentação de requisições emitidas pelas Secretarias Municipais de: Saúde (SEMS), Educação (SEMEC), Desenvolvimento Social (SEMEDS), Meio Ambiente (SEMMA), Administrações e Finanças (SEMAFI), Governo (SEMUG), Assuntos Jurídicos (SEJUR), Planejamento e Desenvolvimento (SEPLAN), Infraestrutura (SEMINFRA), Agricultura (SEMAGRI), Cultura, Turismo, Desporto e Lazer (SECULT), Urbanismo (SEMUR), Trânsito e Cidadania (SEMUTRAN) e Controladoria Geral do Município (CGM).

13.3 As marmitex obedecerão as seguintes especificações: peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.

14 DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

14.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

14.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

14.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.

14.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

14.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

14.8 A contratada deverá apresentar as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, por ocasião da entrega das notas. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

14.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

15 DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

15.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

15.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

15.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

15.1.3 A repactuação deverá ser precedido de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

15.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao departamento de Contratos/Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

18 DAS SANÇÕES:

18.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

18.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

18.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

18.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

18.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

18.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

18.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

18.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

18.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

18.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

18.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

19 DO ORÇAMENTO:

19.1 Para possíveis prestação de serviços referentes a este processo estão previstas as seguintes dotações orçamentárias (Exercício 2022):

2.004 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.150 - OPERAC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2.149 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



- 2.013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 2.121 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 2.128 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. DE LIMP. DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
- 2.130 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE URBANISMO -
- 2.009 - OPERAC. DAS AÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- 2.010 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -
- 2.133 - OPERAC. DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER
- 2.015 - OPERAC. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.089 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
- 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO
- 2.108 - OPERAC. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- 2.156 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE TRÂNSITO E CIDADANIA
- 2.054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE
- 2.064 - MANUT. DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- 2.065 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 2.074 - MANUT. DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
- 2.085 - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URGÊNCIA

19.2 Classificação econômica:

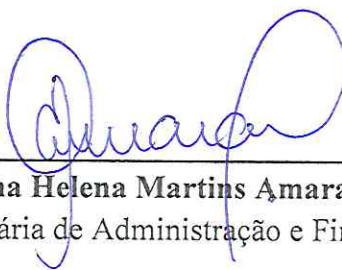
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO: PRÓPRIO, FMAS, FMS, C/C 54.300-4, e FME.

20 DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.
- 20.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado por servidor designado através de Portaria, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.
- 20.3 Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:
- 20.4 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- 20.5 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;
- 20.6 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

Atenciosamente,


Adriana Helena Martins Amaral Silva
Secretária de Administração e Finanças



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221020017



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 06 Secret.de Administração e Finanças

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Administração e Finanças

PROJETO / ATIVIDADE :

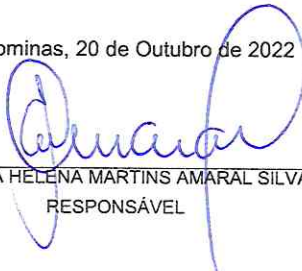
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	120,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	240,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmítex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 20 de Outubro de 2022


ADRIANA HELENA MARTINS AMARAL SILVA
RESPONSÁVEL



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221025006



Pag.: 1

ÓRGÃO : 18 Secretaria Mun. do Verde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROJETO / ATIVIDADE :

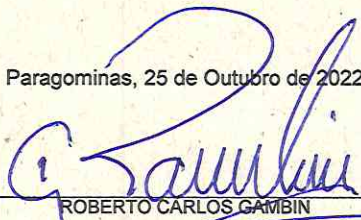
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE.
RECURSO: FMMA, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	100,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	400,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmiteix: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 25 de Outubro de 2022


ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221026011



Rubrica

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo self service e refeição (marmitex), objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Recurso: FME, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

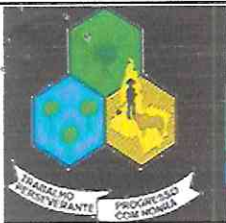
Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	400,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	2000,0000	UNIDADE	0,00
Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.				

Paragominas, 26 de Outubro de 2022

ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01

Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221026008



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE :

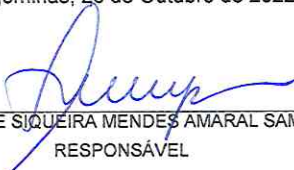
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo self service e refeição (marmite), objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação. Apoio ao Ensino Superior. Recurso: Próprio, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	300,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	300,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmite: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 26 de Outubro de 2022


ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
RESPONSÁVEL

rpt01


Isley Martins dos Santos
Coordenador Municipal - SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221027009



Pag.: 1

ÓRGÃO : 19 Secretaria Mun.de Transito e Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para atender as necessidades da Semutran - recurso: próprio., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	2400,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	2300,0000	UNIDADE	0,00
Especificação: Tipo Marmitex:com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz , macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.				

Paragominas, 27 de Outubro de 2022

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL

Roberto Coracy Santos da Silva
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania
Prefeitura Municipal de Paragominas

rpt01



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221101007



Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Contratação de empresa no fornecimento de refeições, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus programas., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
775899	REFEIÇÃO - PJ <i>Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>	2500,0000	UNIDADE	0,00
017838	SELF-SERVICE - PJ	1500,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 01 de Novembro de 2022


ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221101008



Pag.: 1

Estado do Par 

Governo Municipal de Paragominas
Fundo Municipal de Sa de

 RG O : 08 Secretaria Municipal de Sa de

UNIDADE OR AMENT RIA : 03 Aten o Basica

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICA O ECON MICA :

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a Contrata o de empresa no fornecimento de refei es, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sa de e seus programas., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

Justificativa : Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecui o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
775899	REFEI�O - PJ	1500,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especifica�o: Tipo Marmitex: com peso m�nimo de 500 gramas, contendo a seguinte composi�o: arroz , macarr�o, feij�o, salada verde e prote�nas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne su�na, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 01 de Novembro de 2022


ADRIANA VASCONCELOS VIEIRA

RESPONS VEL

rpi01



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221101005



Pag.: 1

ÓRGÃO : 11 Sec. Municipal de Infraestrutura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. " RECURSO: PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

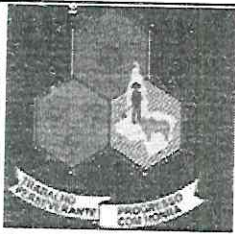
Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	300,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	1200,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 01 de Novembro de 2022


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221104067



Rubrica

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 14 Secretaria Municipal de Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Urbanismo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	150,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	1500,0000	UNIDADE	0,00
Especificação: Tipo Marmiteix: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.				

Paragominas, 04 de Novembro de 2022

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
RESPONSÁVEL

COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Recebido em 11.11.22
11:17h



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221104002



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 07 Secretaria de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, NO ANO DE 2023, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	3000,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	6000,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmiteix: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 04 de Novembro de 2022

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
RESPONSÁVEL

Leandro Leite Cassini
Superintendente Geral
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

rp101



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221107004



Pag.: 1

ÓRGÃO : 15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria de Cultura, Desporto, Tur. Laz

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, RECURSO: PRÓPRIO,, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	900,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	500,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 07 de Novembro de 2022

CLAUDEI MADALEIRA DE SOUZA
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221107005



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas



Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Secret.de Planejamento e Desenvolvimento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Planejamento, Desenvolvimento

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para fornecimento de alimentação objetivando atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
775899	REFEIÇÃO - PJ	250,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 07 de Novembro de 2022


CLAUDIO ALVINDE MELO BARBOSA
RESPONSÁVEL

rpt01


COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS
E ALMOXARIFADO
Recebido em 34/11/22



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221108003



Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 03 Controladoria Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Controladoria Municipal

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM. RECURSO: PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

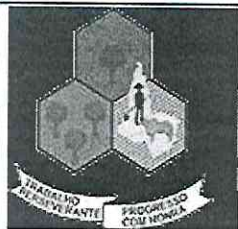
Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	200,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	100,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmiteix: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 08 de Novembro de 2022

THAIS DE PINHO ROCHA
RESPONSÁVEL

Thais de Pinho Rocha
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Paragominas

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221108004



Pag.: 1

Estado do Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 17 Secretaria de Assuntos Jurídicos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Mun. de Assuntos Jurídico

PROJETO / ATIVIDADE :

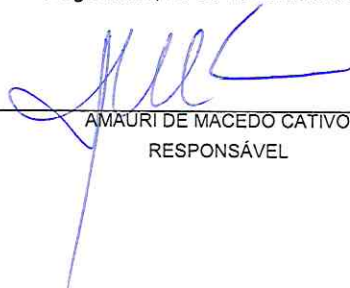
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	200,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	100,0000	UNIDADE	0,00
Especificação: Tipo Marmitex: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.				

Paragominas, 08 de Novembro de 2022



AMAURI DE MACEDO CATIVO
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221109012



Rubrica

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas

Prefeitura Municipal de Paragominas

ÓRGÃO : 10 Secretaria Municipal de Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Agricultura

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RECURSO PRÓPRIO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
775899	REFEIÇÃO - PJ	1000,0000	UNIDADE	0,00
	<i>Especificação: Tipo Marmite: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>			
017838	SELF-SERVICE - PJ	400,0000	UNIDADE	0,00

Paragominas, 09 de Novembro de 2022



RENAN DA SILVA OHSE

RESPONSÁVEL



rpt01



Estado do Pará

Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20221116006



Pag.: 1

ÓRGÃO : 02 Secretaria Municipal de Governo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Secretaria Municipal de Governo

PROJETO / ATIVIDADE :

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

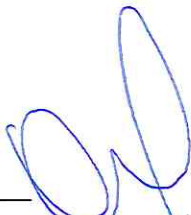
Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. RECURSO PRÓPRIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
017838	SELF-SERVICE - PJ	9000,0000	UNIDADE	0,00
775899	REFEIÇÃO - PJ	5000,0000	UNIDADE	0,00
<i>Especificação: Tipo Marmiteix: com peso mínimo de 500 gramas, contendo a seguinte composição: arroz, macarrão, feijão, salada verde e proteínas 35% (frango assado, bife de carne bovina de primeira, carne bovina assada de panela), churrasco misto (carne suína, carne bovina, calabresa, frango), posta de peixe frita ou a milanesa ou peito de frango na chapa.</i>				

Paragominas, 16 de Novembro de 2022

ROBERTO CARLOS GAMBIN
RESPONSÁVEL


Marlem Dias Ferreira
Coordenadora Municipal
SEMUG

rpt01